

AVISO 01

PE.EPE.90.015/2024 – CONSULTORIA GEE

Prezados licitantes, de forma a retificar erros de redação do edital no Anexo I – Termo de Referência informamos que:

1. No item 1 do Termo de Referência – OBJETIVO – Pg. 23; Leia-se:

“1.1 Este Termo de Referência busca definir os critérios, condições, parâmetros e pré-requisitos para Contratação de consultoria para construção metodológica e análise técnica para avaliação de dados de medidas de mitigação de gases de efeito estufa (GEE) no setor de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural no Brasil e seus custos associados, visando subsidiar a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), doravante denominada Contratante, com informações detalhadas sobre opções de mitigação, potenciais de abatimento de emissões, custos associados e impactos ambientais, econômicos e tecnológicos dessas medidas.”

2. No item 3.1.4 – TABELA DE ATIVIDADES

Na DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 1 - Pg. 24; Leia-se:

“Analisar e revisar as medidas de mitigação apresentadas pela **Contratante**, listadas no ANEXO 1 Item A, além de incluir novas sugestões da **Contratada**. O conjunto de medidas a ser considerado para este produto (mínimo de 19, máximo de 30 medidas) deverá ser validado em conjunto com a **Contratante**.”

Na DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 5 - Pg. 24; Leia-se:

“Calcular o potencial de mitigação para cada medida elencada na Atividade 1, respeitando as definições apresentadas no Item 3.1.3. Neste item também devem ser identificados os equipamentos relacionados.”

3. No item 4.1.5 – TABELA DA EQUIPE TÉCNICA

Na CÉLULA “RESPONSABILIDADE” para o cargo GERENTE DE PROJETO - Pg. 24; Leia-se:

“Presença nas reuniões de entrega e de alinhamento das etapas listadas no Item 3.1.5”

Por derradeiro reiteramos que o edital com os itens corrigidos está disponível no sítio eletrônico da EPE.